



*LEI Nº 1423/03*

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS AO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL”**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar área de terras ao Fundo Rotativo Habitacional.

**Art. 2º.** As áreas a serem doadas, recebidas pelo Município para construção de equipamentos comunitários, em virtude de registro de loteamento, serão destinadas a construção de unidades habitacionais do programa “*Casa Popular*”

**Art. 3º.** As referidas áreas estão localizadas, no loteamento Haupenthal, assim distribuídas:

- 01 área de 623,99m<sup>2</sup> de frente para a rua João Albino Engel;
- 01 área de 1.056m<sup>2</sup> de frente para a Rua Reinaldo Krindges.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de março de 2002..**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**ADRIANA BOLL**  
Secretária de Administração